

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Graciele Maria de Moura Evaristo

**Código Identificador:**4F0F76C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**PORTARIA Nº 402, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

*Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

**RESOLVE:**

**Art. FICAM CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **16 de maio de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

**Art. 2º FICAM CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **17 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;

15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;

16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;

17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;

18) 01(uma) foto 3X4;

19) Declaração de bens, direitos e valores;

20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO I**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 402/2023)

**RELACÃO DE CONVOCACÃO**

FICAM CONVOCADAS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, AS SEGUINTE CANDIDATAS:

15º	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS;
16º	ADEILDA BARBOSA DA SILVA SOUZA;

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO II**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 402/2023)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

**Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**21D45050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**PORTARIA Nº 401, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

*Convoca candidatas aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

**RESOLVE:**

**Art. FICAM CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **16 de maio de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

**Art. 2º FICAM CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **17 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;

- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO I**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 401/2023)

**RELAÇÃO DE CONVOCACÃO**

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

09º	JOSÉ RINALDO DE BARROS NETO;
10º	ABRAAO SOARES DA SILVA;
11º	ADEILTON GOMES BARBOSA;

FICAM CONVOCADAS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO II**, AS SEGUINTE CANDIDATAS:

12º	JOSEILDA DA SILVA;
13º	GABRIELA DE FATIMA BARBOSA DO NASCIMENTO;

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO II**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 401/2023)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);  
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);  
Parasitológico de Fezes;  
Eletrocardiograma com Laudo;  
Eletroencefalograma com Laudo;  
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;  
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);  
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;  
**Exame de Videolaringscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**  
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);  
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
Código Identificador:FB608082

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cedência do servidor, o Sr. **PEDRO HENRIQUE AMARAL ALMEIDA TORRES**, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 557/2016, CPF: 074.186.334-08 e Cédula de Identidade nº 5971095 - SDS/PE, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri-PE, exercer as atividades de regência, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Cabrobó-PE - Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Diante do exposto, essa cessão vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo a mesma ser desfeita a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
Código Identificador:9846831F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

**CONSIDERANDO**, o Art. 6º, § 3º, I, a) da Lei Municipal nº 1.527/2022;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de uma melhor organização administrativa e operacional da Guarda Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Comando e Sub-comando da Guarda Municipal de Ouricuri-PE:

- **PEDRO MODESTO FERRAZ FILHO**  
Cargo: Comando da Guarda Municipal;  
- **CICERO MAGNO EVARISTO DE SOUZA**  
Cargo: Sub-Comando da Guarda Municipal;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data,

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
Código Identificador:A6ACAF0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de maio de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE <https://www.tce.pe.gov.br/internet/> e Portal de Licitações do Município de Ouricuri <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri/PE, 27 de abril de 2023.

**ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz dos Santos Jacó  
Código Identificador:EFA5B280

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**- JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta das seguintes empresas: (1) **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI**, CNPJ Nº 04.947.405/0001-92 – os preços propostos estão acima dos preços de referência; (2) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 12.721.217/0001-70 – cronograma físico-financeiro, orçamento outros e composição analítica ilegíveis, e não apresentou encargos sociais; (3) **MJR CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 26.071.184/0001-74 – não apresentou planilha de detalhamento de encargos sociais e não apresentou planilha de composição analítica; (4) **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35 – o detalhamento do BDI aplicado na proposta é incompatível com BDI informado e os encargos sociais são onerados. Isto posto, nos termos do artigo 48, Inciso I da Lei 8.666/93 julgamos desclassificadas as propostas. Outrossim, a proposta da empresa **WILLGTON SOARES**